



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Botucatu, 04 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu-SP.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 660, aprovado na Sessão Ordinária de 18/08/2025, de autoria de Vossa Excelência, através do qual solicita análise e estudos para a criação de ***“...Projeto de Lei, baseado na Lei nº 13.370/2016, que assegura aos servidores públicos a possibilidade de redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar filhos com deficiência, incluindo aqueles com TEA. E que tal Lei possa abranger horários programados, destinados para demandas de cuidados de seus dependentes.”***, dizer o que segue:

A Secretaria Municipal de Administração já tem dedicado atenção ao tema há algum tempo e possui estudos para a criação de dispositivo legal, que regulamenta a dispensa de ponto dos servidores nos horários em que houver a comprovação de acompanhamento aos filhos em tratamentos e/ou terapias desse perfil. A proposta tem em seu esboço que a autorização e a delimitação de tempo máximo a ser concedido, serão fundamentadas através de avaliação médica.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração